



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 2560131 - Fax: 2560188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº 040/2018

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LAUDIR PEDRO COELHO**, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 972/18 de 29 de agosto de 2018:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais), as dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANITÁPOLIS

15.01.10.301.0026.4.001.3.1.90.0.1.002/23	R\$	136.500,00
15.01.10.301.0026.4.002.3.3.50.0.1.002/32	R\$	1.000,00
15.01.10.301.0026.4.006.3.1.90.0.1.002/42	R\$	15.000,00
15.01.10.301.0026.4.007.3.1.90.0.1.002/55	R\$	18.000,00
15.01.10.301.0026.4.008.3.1.90.0.1.002/60	R\$	8.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.01.10.301.0026.3.002.4.4.90.0.1.002/10	R\$	50.000,00
15.01.10.301.0026.3.003.4.4.90.0.1.002/12	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.005.4.4.90.0.1.002/16	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.006.4.4.90.0.1.002/18	R\$	25.000,00
15.01.10.301.0026.3.007.4.4.90.0.1.002/20	R\$	12.500,00
15.01.10.301.0026.4.004.3.3.90.0.1.002/36	R\$	2.000,00
15.01.10.301.0026.4.004.4.4.90.0.1.002/39	R\$	2.000,00
15.01.10.301.0026.4.013.4.4.90.0.1.002/69	R\$	5.000,00
15.01.10.302.0026.4.010.3.3.90.0.1.002/71	R\$	1.000,00
15.01.10.304.0026.4.011.3.3.90.0.1.002/78	R\$	10.000,00
15.01.10.304.0026.4.011.4.4.90.0.1.002/80	R\$	1.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.1.90.0.1.002/82	R\$	9.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.1.91.0.1.002/84	R\$	1.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.3.3.90.0.1.002/87	R\$	5.000,00
15.01.10.305.0026.4.012.4.4.90.0.1.002/89	R\$	5.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC

**Fone:** (0xx) 48 2560131 - **Fax:** 2560188 **E-mail:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Município de Anitápolis, em 29 de agosto de 2018.**

**Laudir Pedro Coelho**  
**Prefeito Municipal**

**Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 29 de agosto de 2018.**

**Roberto Cabral da Silva**  
**Secretário de Administração, contabilidade e finanças**